



Universidade Federal do Ceará



## RESOLUÇÃO N°. 05/CEPE, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

### Aprova o projeto do Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde da Família.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 23/03/2009, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que com a construção do Sistema Único de Saúde (SUS e, mais precisamente, a instituição do Programa Saúde da Família (PSF), constatou-se a necessidade de qualificação dos trabalhadores de Saúde, em várias dimensões, para que a melhoria dos serviços de Saúde alcançasse níveis de qualidade almejados pela população. O Curso de Mestrado Acadêmico, pretende preencher essa lacuna existente no interior do Estado do Ceará. A formação de Mestres e, futuramente, de Doutores em Saúde da Família atenderá as mais relevantes necessidades regionais da área de Saúde, considerando-se que ainda são incipientes as investigações sobre os fenômenos que envolvem o processo saúde-doença característicos da população do Semi-Árido

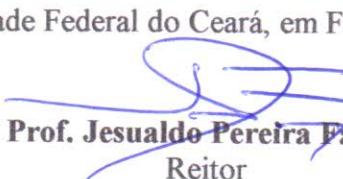
considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

### R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº. 23067. 6030/09-81, o projeto de implantação do **Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde da Família**, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus de Sobral*.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 24 de março de 2009.

  
Prof. Jesualdo Pereira Parias  
Reitor